



# Diário Oficial

do

## Município de Ourinhos

Lei nº. 4.923, de 05 de janeiro de 2.005

Publicação Bisemanal

Estado de São Paulo

Ano IV ★ nº 230 ★

site: [www.ourinhos.sp.gov.br](http://www.ourinhos.sp.gov.br)

Terça-feira, 17 de Junho de 2008



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS**  
Estado de São Paulo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

### LEI COMPLEMENTAR Nº. 558

De 12 de junho de 2008.

*Altera dispositivo da Lei Complementar nº. 475, de 22 de junho de 2006 alterado pela Lei Complementar nº. 501, de 23 de janeiro de 2007, que dispõe sobre nova reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Ourinhos e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Ourinhos, aprovou em sessão do dia 9 de junho de 2008 e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º.** O anexo I, da Lei Complementar nº. 475, de 22 de junho de 2006, alterado pela Lei Complementar nº. 501, de 23 de janeiro de 2007, que dispõe sobre nova reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Ourinhos passa a vigorar nos termos da presente Lei Complementar.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correm por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 12 de junho de 2008.

**TOSHIO MISATO**

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

**ANDRÉ LUIS CAMARGO MELLO**  
Secretário Municipal de Administração

### ANEXO I CARGOS DA PARTE PERMANENTE DO QUADRO DE PESSOAL

Grupo Ocupacional	Denominação dos cargos	Classe	Quantitativo dos cargos	Nível de vencimentos	Carga Horária Semanal	Áreas de atuação/ especialização/ áreas de formação
Nível Superior	Técnico Municipal de Nível Superior	I	220	NS 1	30h	Administração, Ação Social /Serviço Social, Arquitetura, Arquivologia, Biologia, Biblioteconomia, Biomédica, Comunicação Social, Contabilidade, Economia, Educação Física, Educação em Saúde, Enfermagem, Engenharia Agrônoma, Engenharia Alimentos, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Engenharia Sanitária, Engenharia Seg. do Trabalho, Engenharia Tráfego, Transporte e Trânsito, Estatística, Farmácia-Bioquímica, Fonoaudiologia, Geografia, Informática, Jurídica, Marketing, Meio Ambiente, Medicina do Trabalho, Museologia, Nutrição, Pedagogia.
		II	130	NS 2		
		III	70	NS 3		

Nível Médio	Técnico Municipal de Nível Médio	I	61	NT 1	40h	Agrimensura, Agricultura Arquivologia, Contabilidade Desenho de Projeto, Edificações, Eletromecânica, Estradas, Fiscalização de Obras, Fiscalização de Posturas, Fiscalização Sanitária, Fiscalização de Tributos Fotografia Higiene Dental, Saneamento, Segurança do Trabalho, Suporte Informática, Trânsito, Topografia, Análises Clínicas Técnico em Enfermagem
		II	36	NT 2		
		III	21	NT3		
Administrativo, Contábil e Financeiro	Agente Administrativo	I	50	V		
		II	24	VI		
		III	15	VII		
Assistente Técnico		I	40	V	40h	
		II	27	VI		
Assessor Técnico			03	X		
Atividades de Apoio à Saúde	Agente Sanitário	I	40	III	30h	
		II	20	IV		
	Agente Comunitário de Saúde		15	VI	40h	
	Auxiliar de Consultório Dentário		30	III	30h	
	Auxiliar de Enfermagem		80	VII	30h	
	Auxiliar de Laboratório		10	III	20h	
	Técnico em Radiologia		5		20h	
	Técnico em Eqtos Médicos e Odontológicos		3	VI	40h	
Atividades de Apoio à Educação	Auxiliar de Educação Infantil		111	IV		
	Auxiliar de Classe		00	II	40h	



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## LEI Nº. 5.246

De 12 de junho de 2008.

Autoriza o Executivo Municipal celebrar Termo de Convênio e Aditivos com o Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ourinhos, aprovou em sessão do dia 9 de junho de 2008 e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal, através do Fundo Social de Solidariedade do Município de Ourinhos, autorizado a celebrar Termo de Convênio e Aditivos com o Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo – FUSSESP, tendo por objeto o recebimento de recursos financeiros para desenvolvimento de projeto de geração de renda.

**Art. 2º.** O instrumento que formaliza o convênio conterá as obrigações, limites e demais características de cooperação a ser firmado entre os partícipes.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 12 de junho de 2008.

**TOSHIO MISATO**

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

**ANDRÉ LUIS CAMARGO MELLO**

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## LEI Nº. 5.247

De 12 de junho de 2008.

Dispõe sobre denominação de próprio municipal (Sonia Maria Ferreira).

A Câmara Municipal de Ourinhos, aprovou em sessão do dia 9 de junho de 2008 e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Passa a se denominar **Sonia Maria Ferreira** o Centro de Referência Municipal - IV, localizado na Rua Osório Alves da Silva, nº. 565 – Parque Minas Gerais – Ourinhos.

**Art. 2º.** Quando do descerramento da placa denominativa, haverá comunicação do ato aos familiares da homenageada.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## EXPEDIENTE

Conforme Lei n. 4.923, de 05 de janeiro de 2005.



Coordenação:  
Carlos Pessoa Guimarães

Tiragem:  
1.000 Exemplares

Edição:  
Assessoria de Imprensa

Jornalista Responsável:  
Rafaela Araújo Cubas da Silva  
MTB. 39.192/SP

Impressão:  
Leal Artes Gráficas Ltda.

## Diário Oficial

do  
Município de Ourinhos  
Estado de São Paulo

Circula toda terça-feira e sexta-feira

## ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO

Rua do Expedicionário, 627  
CEP 19900-041 - Ourinhos/SP  
Telefone: (0xx14) 3302-6000  
site: [www.ourinhos.sp.gov.br](http://www.ourinhos.sp.gov.br)  
e-mail: [imprensa@ourinhos.sp.gov.br](mailto:imprensa@ourinhos.sp.gov.br)

Atividades Esportivas, Culturais e de Lazer	Inspetor de Alunos	70	V			
	Monitor de Ensino	58	V			
	Secretário Escolar	35	VIII			
	Agente de Programas Esportivos e de Lazer	10	III			
	Agente Cultural	5	VII			
	Agente Musical	5	VII	40h		
	Auxiliar de Serviços nas Atividades Esportivas	6	V			
	Auxiliar de Biblioteca	20	IV			
	Professor de dança	10	IX			
	Técnico Desportivo	8	IX			
Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais	I II	300 270	I II	40h	
	Cozinheiro	110	III	40h		
	Telefonista	20	IV	30h		
	Vigia	40	II	Escala de Revezamento		
	Zelador	11	II	40h		
Transportes e Manutenção de Veículos	Motorista	I II III	20 80 12	IV V VI		
	Operador de Máquinas	I II III	05 20 15	IV V VI		
	Mecânico	06	VI	40h		
	Artífice de Manutenção de Veículos	I II	09 15	IV V		
	Auxiliar de Oficina Mecânica	10	II			
	Bonacheiro	04	II			
	Frentista	03	VI			
Obras e Serviços Públicos	Ajudante de Obras e Serviços		70	II		
	Artífice de Obras e Serviços Públicos	I II III	120 70 40	IV V VI	40h	
	Coveiro		05	III		

Ourinhos, 12 de junho de 2008.

**TOSHIO MISATO**  
Prefeito Municipal

**Leia também na internet**  
[www.ourinhos.sp.gov.br](http://www.ourinhos.sp.gov.br)